

# **DECRETO N.º 054/03 - DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 580, de 22 de agosto de 2003,

## **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para subvencionar, através de convênio, o transporte de alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Ribeirão Grande, no período de 20 de agosto a 20 de dezembro de 2003, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00 – Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais APAE Ribeirão Grande  
Crédito .....R\$ 13.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.0.00.00 – Despesas de capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
Redução ..... R\$ 13.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2003.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail [ribegran@splicenet.com.br](mailto:ribegran@splicenet.com.br)

---